

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE CONCESSÃO N° 188/98 – UHE DONA FRANCISCA**

\\SCG\Contrato\87\Contrato\_008TT0403

48524.003363/2021-00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 66A6342B005C98B9

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 188/98 – UHE DONA FRANCISCA – Página 2 de 5

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**PROCESSOS Nº 48100.001165/1996-12 e 00000.700142/1971-00**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 188/98 – UHE DONA FRANCISCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E AS EMPRESAS DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A. – DFESA E COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-G, QUE PASSAM A INTEGRAR O CONSÓRCIO DONA FRANCISCA**

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, por intermédio da **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, André Pepitone da Nóbrega, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:

- (a) **COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, com sede na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, 7º andar, sala 723, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.410-400, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.881.421/0001-04, **Concessionária de Serviço Público** de energia elétrica, doravante designada **Cessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor Presidente, MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO, inscrito no CPF sob o nº 104.977.358-65, e pelo seu Diretor, GIOVANI FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 297.552.390-49.
- (b) **DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A. – DFESA**, com sede na Rua Argentina, nº 83, Bairro Nova Boêmia, CEP 96.540-000, no município de Agudo, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.832.860/0001-17, **Concessionária de Produção Independente** de energia elétrica, doravante designada **Concessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, PAULO AFONSO LOPES KAFER, inscrito no CPF sob o nº 399.928.960-00, e pelo seu Diretor Superintendente, MARCOS PRUDENTE, inscrito no CPF sob o nº 924.392.330.72

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	(Assinado digitalmente)
VISTO	

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 188/98 – UHE DONA FRANCISCA – Página 3 de 5

por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 188/98 ANEEL – UHE DONA FRANCISCA**, firmado em 28 de agosto de 1998, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transferência à Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica (CEEE-G), da cota-parte na concessão referente à UHE Dona Francisca, regida pelo CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 188/98 ANEEL – UHE DONA FRANCISCA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Nos termos da Resolução Autorizativa nº 9.820, de 23 de março de 2021, e deste TERMO ADITIVO, considerando o Art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o que consta nos Processo nº 48100.001165/1996-12 e 00000.700142/1971-00, transfere-se da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica para a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica, a segunda resultante da cisão da primeira, a titularidade sobre os direitos, prerrogativas, obrigações e encargos objetos de quotas de participação CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 188/98 ANEEL – UHE DONA FRANCISCA.

**Subcláusula Única** – como consequência da transferência de titularidade a que se refere o “caput”, a Subcláusula Terceira da Cláusula Primeira e o "caput" da Cláusula Terceira do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 188/98 ANEEL – UHE DONA FRANCISCA passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

[...]

**Subcláusula Terceira** - O compartilhamento da concessão será exercido com a observância dos períodos de operação comercial do Aproveitamento Hidrelétrico e das quotas de participação a seguir pactuadas:

I - Para os 10 (dez) primeiros anos:

EMPRESA	COTA %
Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G	5,00
Dona Francisca Energética S.A. - DFESA	95,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 188/98 – UHE DONA FRANCISCA – Página 4 de 5

II - A partir do 11º (décimo-primeiro) até o 20º (vigésimo) ano

EMPRESA	COTA %
Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G	10,00
Dona Francisca Energética S.A. - DFESA	90,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

III - A partir do 21º (vigésimo-primeiro) ano até o término do prazo estabelecido na Cláusula Segunda:

EMPRESA	COTA %
Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G	15,00
Dona Francisca Energética S.A. - DFESA	85,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

[...]

### CLÁUSULA TERCEIRA - OPERAÇÃO DO APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO E COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA

As parcelas de energia elétrica produzidas no Aproveitamento Hidrelétrico que couberem à CEEE-G, serão destinadas ao serviço público; as parcelas de energia elétrica que couberem à DFESA, terão caráter de produção independente, devendo a totalidade dessa potência e energia submeter-se às condições estabelecidas neste Contrato e nas normas legais específicas."

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 188/98 ANEEL – UHE DONA FRANCISCA**, de 28 de agosto de 1998, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 188/98 – UHE DONA FRANCISCA – Página 5 de 5

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento que é assinado digitalmente pelos representantes da **ANEEL**, da **Concessionária**, juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 27 de abril de 2021.

**PELA ANEEL:**

*(Assinado digitalmente)*  
**ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA**  
 Diretor-Geral

**PELA COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

*(Assinado digitalmente)*  
**MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO**  
 Diretor Presidente

*(Assinado digitalmente)*  
**GIOVANI FRANCISCO DA SILVA**  
 Diretor

**PELA DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A. – DFESA**

*(Assinado digitalmente)*  
**PAULO AFONSO LOPES KAFER**  
 Diretor

*(Assinado digitalmente)*  
**MARCOS PRUDENTE**  
 Diretor Superintendente

**TESTEMUNHAS:**

*(Assinado digitalmente)*  
**CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO**  
 CPF: 314.598.972-34

*(Assinado digitalmente)*  
**RENATO MARQUES BATISTA**  
 CPF: 885.843.801-91

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	